

**PARECER CONJUNTO
COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

PROJETO DE LEI Nº 3.847/2021

Altera a Lei 4258/2019 e a estrutura organizacional do Poder Executivo para criar funções públicas do Programa Estratégia da Atenção Básica na Saúde Prisional, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, reunida para apreciar o projeto de lei epigrafado, é de parecer que este é constitucional, devendo, portanto, ser discutido e votado pelo plenário.

Entretanto, a Comissão, por maioria, vencida a vereadora Ana Maria Ferreira Proença, sugere:

I - a supressão do § 2º, do art. 2º, do projeto, tendo em vista que a possibilidade de o contrato ser assumido por servidor público efetivo exige a realização de processo seletivo para suprir sua vaga original.

Porém, nessas situações, o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e o Tribunal de Contas do Estado declararam essas hipóteses de contratação inconstitucionais, razão pela qual a autorização torna-se também inconstitucional e contrária ao interesse público.

II - alteração da carga horária dos cargos de auxiliar de saúde bucal, cirurgião dentista, enfermeiro, farmacêutico, médico clínico geral e técnico de enfermagem, de 40 horas semanais para 30 horas semanais, sem alteração da remuneração, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Sala das Comissões, 27 de setembro de 2021.

Paulo Augusto M. Moreira Ana Maria F. Proença Wagner L. T. Gomides
Comissão de Finanças, Legislação e Justiça